ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.011, DE 19 DE JANEIRO DE 1.993

Dá denominação de PROCELINA SOARES ARGILES a uma rua da cidade.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PROCELINA SOARES ARGILES a rua "B" que inicia em uma rua sem denominação assinalada pela letra "A" e que termina em terreno particular, ficando entre as ruas Fidias Rodrigues e Daniel Argiles e paralela a estas.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome: " Exemplo de Filantropia".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'ÁVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner